



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

**DECRETO N° 048
DE 15 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a nova formação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Malhada os Bois/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e em atendimento à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Artigo 2º - O FMMA de que trata o Capítulo III, artigo 4º e 5º da Lei Nº 98/2013 compõe-se de:

- I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente que o Presidirá;
 - Maria José Aguiar Moura DinizioVice-Presidente: Dalmo Bezerra Braz

- II – Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - Carlos Roberto Gomes

- III – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
 - Leanusia Soares Vieira da Silva

- IV – Dois Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA;
 - José Emerson dos Santos
 - Agda Matos Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Artigo 4º - Os membros do Conselho Gestor elegeram dentre eles para ocupar a função de Secretário o Sr. Carlos Roberto Gomes, que juntamente com o Presidente comporão a sua direção e elaboração das normas internas de sua atuação.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 047/2018, de 08 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 15 de Maio de 2018.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal